



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1962

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 13/62

INICIATIVA:

Hélio Carlos Manhães

HISTÓRICO:

Denomina "Avenida Dr. Bolivar de Abreu a nova artéria pública aberta no bairro Aquidaban, ligando a rua Tupi à Rua Nelo Borelli."

### AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ 1962, autuo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 \_\_\_\_\_

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: \_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

EXERCÍCIO DE 1962.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

13 62

INICIATIVA:

VEREADOR HELIO CARLOS MANHAES

HISTÓRICO:

DENOMINA "AVENIDA DR. BOLIVAR DE ABREU"  
A NOVA ARTERIA PÚBLICA ABERTA NO BAIR-  
RO AQUIDABAN, LIGANDO A RUA TUPI A RUA  
NELO BORELLI.

A U T U A C ã O

Aos dez dias do mês de maio do ano de  
mil novecentos e sessenta e dois, autúo o PROJETO DE LEI  
supra-citado e mais documentos que se seguem.

Comissão Constituição, Justiça e Redação

Projeto de lei nº 13/62

~~Portugal~~

Redação Final

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Dr. Bolívar de Abreu", a nova artéria pública aberta - no Bairro Aquidaban, com início na confluência das ruas Tupi e Purus, passando de frente ao Grupo Escolar "Inah Werneck".

§ único - Receberá a mesma denominação a Rua Tupi no prolongamento daquela avenida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1962 ..



Helio Carlos Manhães -

- Relator -

Artº 1º - Fica denominada "AVENIDA DR. BOLIVAR DE ABREU", a nova artéria pública aberta no Bairro Aquidaban, ligando a Rua - Tupi à Rua Nelo Vola Borelli.

§ único : Receberá a mesma denominação a R. Tupi, no prolongamento daquela avenida.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de Maio de 1962.

  
Helio Carlos Manhães - P.S.P.

#### JUSTIFICATIVA

Há nomes que ficam gravados na história do seu povo e que jamais se apagam de nossas memórias.

Há homenagens que se presta a um homem público, após a sua morte, que justificam por uma série infindável de motivos.

Estamos diante de um desses casos:

- Faleceu há dias, ainda moço, um ilustre filho de Cachoeiro de Itapemirim. - Devotado ao bem estar do povo, dinâmico e honesto, Bolívar Maioli Pereira de Abreu e Silva, deixou a obra de sua capacidade, do seu esforço e de sua inteligência, como um exemplo dignificante para quantos trabalham em Cachoeiro.

Foi um filho que honrou o nome do seu saudoso pai, Fernando de Abreu, honrando sobretudo a confiança dos seus conterrâneos.

Como médico sanitarista, quer aqui, quer na ONU, e na Bolívia, Bolívar de Abreu deixou um lastro de realizações admiráveis.

Mais recentemente, incansável e idealista à frente da Secretaria de Educação, o ilustre cachoeirense marcou a sua atuação por uma página esplendorosa de obras e decisões.

Há os que morrem e... ficam.

Bolívar de Abreu despediu-se, apenas espiritualmente.

Poucos como ele poderão entregar, de mãos limpas, a função pública, ~~axxxxxxxxxxxxx~~ a seus sucessores.

Em cada Município capixaba houve um instante de meditação e tristeza com o seu falecimento.

O presente projeto e a homenagem do Cachoeiro de Itapemirim ao seu filho. Homenagem das mais justas de quantas esta augusta Casa de Leis tem prestado.

Mais do que homenagem, o presente projeto é um ~~parativo~~ imperativo de reconhecimento. É o "muito obrigado" de todos os cachoeirenses, que souberam admirar a sua atividade desassombrada e profícua em benefício da coletividade.

  
Helio Carlos Manhães - PSP.

CLASSE DE SERVIÇO

*[Handwritten signature]*

NO REGISTRO DE...  
SALA DAS SESSÕES, 7/6/1962

A COMISSÃO DE...  
JURISDIÇÃO E...  
SALA DAS SESSÕES, 7/6/1962

SECRETÁRIO

Em 7/6/62

Decorrido o prazo regimental,  
nenhuma emenda foi apresentada.

*[Handwritten signature]*  
Presidente

Este supra

MEMBROS

ACORDADO O... REGIMENTAL...

SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*

Concluído de... 10 de maio de 1962.

de... projeto de lei...  
informe, de que...  
CIENTÍFICO, em cumprimento de artigo 63 do Regimento

*[Handwritten mark]*

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto 13/62

P a r o c e r

O projeto é constitucional, podendo ser de iniciativa de qualquer vereador. O cidadão cujo nome passará à nova Avenida, no Aquidaban, fez por merecer a homenagem. Temos dúvida, apenas, por não havermos encontrado na relação de nomes de logradouros públicos de Cachoeiro, sobre a localização da Rua Nelo Vola Borelli. Esclarecido este detalhe pelo ilustre autor do projeto, nada temos a opor e somos, com aplausos, por sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 1962.

Benedito Baptista

Relator p/P.S.B.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Parecer

Projeto nº 13/62

Em face da dúvida suscitada pelo artigo 1º do presente projeto, conforme esclarece o relator da matéria, que não encontrou na relação do Município, o nome da Rua Nelo Volla Borelli, sugerimos o seguinte:

- Que se altere a redação do artigo 1º do projeto, assim:

"FICA DENOMINADA "AVENIDA DR. BOLIVAR DE ABEU, A NOVA ARTÉRIA PÚBLICA ABERTA NO BAIRRO AQUIDABAN, LIGANDO À RUA TUPI";

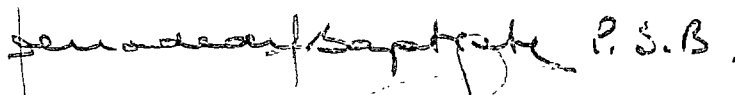
Com creito, desaparece de pronto a dúvida e evita que se demore a tramitação do projeto. No mais, consideramos das mais justas a homenagem àquele ilustre filho de Cachoeiro, a quem tanto devemos. Estamos de acordo com o parecer do relator nos outros pontos.

Este é o nosso parecer.

Sala das sessões, 12 de Julho de 1962.

  
Helio Carlos Manhães - PSD -

de acordo:

 P.S.B.

De acordo com o Parecer de constitucionalidade do Projeto, esclarecendo-se que a Avenida Bolívar de Abreu, inicia na confluência das ruas Tupi e Peru e passando defronte ao Grupo Escolar "Basil Terneck".

Sala das Sessões, em 12-7-62.



Aprovado em 19/1/1962 discussão  
por unanimidade  
Sala das sessões, 19/1/1962

*Genesio de Souza*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A REDAÇÃO

Sala das sessões, 19/1/1962

*Genesio de Souza*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



DATA	N.º SERO
10/05/62	063/62
DESTINO:	CC.R.
Haqueiro - L.P.L. - 313/cm	